



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 3 /2001.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração na Lei Orçamentária nº 1.278, de 29 de novembro de 2000, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 358.058,63 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, no montante de R\$ 514.058,63 (quinhentos e quatorze mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), discriminadas no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 29 de janeiro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE  
Prefeito Municipal

Aprovado em 19/2/2001

*por unanimidade*

Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 3, DE 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

A nossa primeira medida à frente do Executivo Municipal foi promover uma análise da situação administrativa, patrimonial e financeira da Prefeitura, para orientar o planejamento de nossas ações, sobretudo as de curto prazo e emergenciais.

Um dos pontos examinados foi a evolução da despesa do Município e a partir deste diagnóstico constatamos que o Orçamento vigente está inadequado à realidade dos gastos da Prefeitura. Há discrepância entre os saldos de muitas dotações e os valores a serem efetivamente despendidos com os projetos e atividades relativos a essas rubricas. Ou seja, existem dotações com saldos insuficientes e outras com saldos sobreestimados.

Identificamos, também, despesas essenciais não previstas no Orçamento. E se não há autorização na Lei Orçamentária o gasto público não pode ser operacionalizado.

Além do mais, notamos a inexistência de dotações indispensáveis à gestão responsável e, algumas delas, exigidas por lei. É o caso da dotação de Reserva de Contingência, que é obrigatória face à exigência da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outra questão é a dotação orçamentária do Legislativo Municipal. O art. 29-A, da Constituição Federal, introduzido por meio da Emenda n.º 25, de 2000, fixou o teto anual para o repasse ao Legislativo. Tendo em vista este comando constitucional e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige um orçamento real, veio à tona a necessidade de se redefinir a verba orçamentária para o Legislativo, de acordo com os valores efetivamente arrecadados no exercício anterior, conforme demonstrativo a seguir:

Cálculo do teto de Repasse para o Legislativo Municipal de Indianópolis (conforme determina o art. 29-A da Constituição Federal) Ano base - 2000		
Receita Tributária		78.060,80
Transferências previstas no §5º do art. 153 da CF/88		0,00
Transferências previstas no art. 158 da CF/88	IRRF	42.696,55
	ITR	30.081,21
	ICMS	1.774.841,51
	IPVA	24.702,21
Transferências previstas no art. 159 da CF/88	IPI	60.806,02
	FPM	1.356.828,87
Total das receitas		3.368.017,17
<b>Total máximo do repasse - 2001 ( 8% das receitas previstas )</b>		<b>269.441,37</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



O novo ordenamento jurídico impõe à Administração Pública a obrigatoriedade do planejamento de suas ações e, por isso, a Lei Orçamentária deve ser elaborada com o máximo de realismo possível, não podendo mais ser uma mera peça de ficção. Assim sendo, inadequações, como as que salientamos, devem ser corrigidas.

As novidades recentemente introduzidas no ordenamento jurídico - Lei de Responsabilidade Fiscal, Emendas Constitucionais, etc. - exigem imediata adequação da máquina administrativa, quer no campo das ações, quer no campo dos procedimentos.

E esse ajuste da Administração, com vistas à gestão responsável, planejada e transparente, passa necessariamente pela edição de uma Lei Orçamentária elaborada segundo à realidade financeira do Município e voltada para o equilíbrio fiscal.

Dai a oportunidade deste projeto de lei, que tem como escopo adequar o Orçamento do Município às necessidades da Administração e introduzir dotações previstas em lei.

Reiteramos que as alterações no Orçamento, ora propostas, a serem feitas por meio da abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, objetivam tanto a adequação à legislação vigente, quanto à distribuição dos recursos orçamentários de acordo com as reais necessidades da Prefeitura, permitindo, assim, que os órgãos da Administração local funcionem com mais agilidade e eficiência.

Enfim, o que almejamos com este projeto é dar os primeiros passos em direção a uma forma de gerir a coisa pública, sobretudo nas áreas financeira e orçamentária, baseada no planejamento das ações de governo.

Diante do exposto, solicitamos aos membros dessa Câmara a aprovação do presente projeto de lei.

Indianópolis, 29 de janeiro de 2001.

JOSÉ MAURO STÁBILE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 9/2001

 29/1/2001  
Responsável Protocolo

## ANEXO I

## Relação dos créditos adicionais especiais abertos



Orgão	Unidade	Função	Programa	SubPrograma	Projeto/Atividade	Categoria Economica		Valor do Crédito Especial
<b>02</b>							<b>Executivo</b>	
	<b>02 01</b>						<b>Gabinete do Prefeito</b>	
	02 01 03 07 020				2049		Recep.Repres.Festiv.Homenagens Hospedagens	
	02 01 03 07 020				2049	3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
	02 01 03 07 023				2050		Publicação e Divulgação de Interesse Público	
	02 01 03 07 023				2050	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	02 01 06 30 178				2052		Execução de Convênio com a Polícia Militar	
	02 01 06 30 178				2052	3120	Material de Consumo	10.000,00
	02 01 06 30 178				2052	3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
	<b>02 02</b>						<b>Assessoria de Planejamento</b>	
	02 02 03 07 21				2005		Manut.Asses.Planejamento	
	02 02 03 07 21				2005	3233	Contribuições Correntes	15.000,00
	<b>02 12</b>						<b>Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos</b>	
	02 12 16 90 566				2051		Manutenção da Balsa	
	02 12 16 90 566				2051	3111	Pessoal Civil	9.000,00
	02 12 16 90 566				2051	3120	Material de Consumo	15.000,00
	02 12 16 90 566				2051	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	<b>02 09</b>						<b>Coordenadoria de Agropecuária</b>	
	02 09 04 18 111				2053		Manut.Convênio Emater	
	02 09 04 18 111				2053	3233	Contribuições Correntes	15.000,00
	02 11						Coordenadoria de Esportes e Lazer	
	02 11 08 07 021				2029		Manutenção da Coordenadoria de Esporte e Lazer	
	02 11 08 07 021				2029	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
	<b>03</b>						<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>03 01</b>						<b>Coordenadoria de Saúde</b>	
	03 01 13 75 428				2041		Manutenção da Saúde Pública	
	03 01 13 75 428				2041	3113	Obrigações Patronais	60000,00
	<b>99 99 99 99 999</b>				<b>9999</b>	<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	152.058,63
							<b>Total dos créditos adicionais especiais abertos</b>	<b>358.058,63</b>

## ANEXO II

## Relação dos créditos adicionais suplementares abertos



Orgão	Unidade	Função	Programa	SubPrograma	Projeto/Atividade	Categoria Econômica		Valor do Crédito Suplementar
<b>02</b>							<b>Executivo</b>	
<b>02 02</b>							<b>Assessoria de Planejamento</b>	
02 02 03 07 021					2005		Manutenção da Assessoria de Planejamento	
02 02 03 07 021					2005	3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
<b>02 03</b>							<b>Coordenadoria de Finanças e Orçamento</b>	
02 03 03 08 032					2007		Despesas de Exercícios Encerrados	
02 03 03 08 032					2007	3192	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
02 03 03 08 032					2007	4192	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
<b>02 10</b>							<b>Coordenadoria de Educação e Cultura</b>	
02 10 08 48 246					2026		Manutenção dos Programas Culturais	
02 10 08 48 246					2026	3231	Subvenções Sociais	13.000,00
<b>02 12</b>							<b>Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos</b>	
02 12 16 07 021					2030		Manutenção da Coord. Obras e Serviços	
02 12 16 07 021					2030	3111	Pessoal Civil	10.000,00
<b>04</b>							<b>Fundo Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>04 01</b>							<b>Departamento de Educação</b>	
04 01 08 42 188					2046		Manutenção do Ensino Fundamental	
04 01 08 42 188					2046	3111	Pessoal Civil	5.000,00
04 01 08 42 188					2046	4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total dos créditos adicionais suplementares abertos</b>								<b>156.000,00</b>

## ANEXO III

## Relação das dotações anuladas total ou parcialmente



Orgão	Unidade	Função	Programa	SubPrograma	Projeto/Atividade	Categoria Economica		Valor das Anulações
<b>01</b>							<b>Legislativo</b>	
01	01						Corpo Legislativo	
01	01	01	01	001	2001		Manutenção da Câmara Municipal	
01	01	01	01	001	2001	3210	Transferências Intragovernamentais	30.558,63
<b>02</b>							<b>Executivo</b>	
02	02						Assessoria de Planejamento	
02	02	03	07	021	2005		Manut.Assessoria de Planejamento	
02	02	03	07	021	2005	3111	Pessoal Civil	11.000,00
02	02	03	07	021	2005	3120	Material de Consumo	3.000,00
02	03						Coordenadoria de Finanças e Orçamento	
02	03	03	09	040	2008		Manutenção da Coordenadoria de Finanças	
02	03	03	09	040	2008	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
02	04						Coordenadoria de Tributos	
02	04	03	08	030	2009		Manutenção da Coordenadoria de Tributos	
02	04	03	08	030	2009	3111	Pessoal Civil	2.000,00
02	04	03	08	030	2009	3120	Material de Consumo	5.000,00
02	05						Coordenadoria de Contabilidade	
02	05	03	08	031	2010		Manut.da Coordenadoria de Contabilidade	
02	05	03	08	031	2010	3120	Material de Consumo	5.000,00
02	05	03	08	031	2010	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
02	06						Coordenadoria de Recursos Humanos	
02	06	03	07	021	2012		Manutenção da Coordenadoria de Recursos Humanos	
02	06	03	07	021	2012	3111	Pessoal Civil	2.000,00
02	06	03	07	021	2012	3113	Obrigações Patronais	75.000,00
02	06	03	07	021	2012	3120	Material de Consumo	5.000,00
02	06	03	07	021	2012	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
02	06	15	84	492	2014		Contribuição ao PASEP	
02	06	15	84	492	2014	3280	Contribuição para for.do Patri.do Serv.Público	60.000,00
02	07						Coordenadoria de Patrimônio Público	
02	07	03	07	022	2016		Manutenção de Controle do Patrimônio	
02	07	03	07	022	2016	3111	Pessoal Civil	14.000,00
02	07	03	07	022	2016	3120	Material de Consumo	2.000,00
02	07	03	07	022	2016	3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
02	07	03	07	022	2016	4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02	08						Coordenadoria de Compras e Licitações	
02	08	03	07	042	2017		Manut.Coordenadoria de Compras e Licitações	
02	08	03	07	042	2017	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
02	09						Coordenadoria de Agropecuária	

## ANEXO III



## Relação das dotações anuladas total ou parcialmente

02 09 04 14 078	2018		Manut.Coordenadoria de Agricultura	
02 09 04 14 078	2018	3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
02 10			Coordenadoria de Educação e Cultura	
02 10 08 48 246	2026		Manut.Programas Culturais	
02 10 08 48 246	2026	3120	Material de Consumo	4.000,00
02 10 08 49 253	2027		Manutenção da APAE	
02 10 08 49 253	2027	3111	Pessoal Civil	5.000,00
02 10 08 49 253	2027	3120	Material de Consumo	2.000,00
02 10 08 49 253	2027	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
02 10 08 49 253	2027	3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
02 10 08 49 253	2027	4120	Equipamento e Material Permanente	500,00
02 10 08 49 253	2028		Subvenção a APAE	
02 10 08 49 253	2028	3231	Subvenções Sociais	8.000,00
02 11			Coordnadoria de Esportes e Lazer	
02 11 10 60 328	1012		Construção de Praças Públicas	
02 11 10 60 328	1012	4110	Obras e Instalações	19.000,00
02 12			Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos	
02 12 13 75 430	1013		Construção de Matadouro Municipal	
02 12 13 75 430	1013	4110	Obras e Instalações	20.000,00
02 12 13 76 448	1005		Construção de Redes de Esgoto e Pluviais	
02 12 13 76 448	1005	4110	Obras e Instalações	30.000,00
02 12 16 88 534	1113		Construção e Reforma de Pontes e Estradas Municipais	
02 12 16 88 534	1113	4110	Obras e Instalações	10.000,00
02 12 16 91 575	1103		Construção Infra-estrutura vias públicas urbanas	
02 12 16 91 575	1103	4110	Obras e Instalações	20.000,00
02 12 16 91 575	2031		Manutenção de Ruas e Avenidas	
02 12 16 91 575	2031	3132	Outros serviços e encargos	5.000,00
02 13			Coordenadoria de Serviços Urbanos	
02 13 10 58 323	2032		Manutenção de Logradouros Públicos	
02 13 10 58 323	2032	3132	Outros serviços e encargos	45.000,00
02 13 10 60 327	2034		Manutenção da Iluminação Pública	
02 13 10 60 327	2034	3132	Outros serviços e encargos	70.000,00
02 15			Coordenadoria de Assistência Social	
02 15 15 81 486	2037		Subvenções Sociais à entidades	
02 15 15 81 486	2037	3231	Subvenções Sociais	5.000,00
<b>04</b>			<b>Fundo Municipal de Educação e Cultura</b>	
04 01			Coordenadoria de Educação e Cultura	
04 01 08 42 188	2046		Manutenção do Ensino Fundamental	
04 01 08 42 188	2046	3113	Obrigações Patronais	13.000,00
04 01 08 42 188	2046	3253	Salário Família	5.000,00

Total das anulações

~~514.058,63~~

438.500,00